



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	19.605.566/0001-75
ENDEREÇO:	R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58	BAIRRO:	COHAMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	sonnes@sonnes.com.br
REPRESENTANTE:	Marcio de Jesus Pereira Aquino	CPF:	832.591.043-72

PREÂMBULO

Aos 9 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 001/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

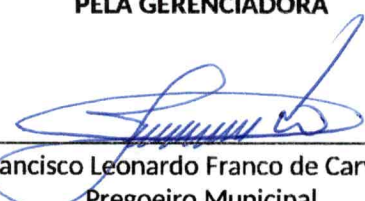
CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	SERVIÇO	peça	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor Total						R\$ 649.999,92

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:832591
04372

Atribuído de forma digital por MARCIO DE
JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI
MULTIPLA vs, ou=1210988600199,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
Data: 2023.03.10 11:46:15 -03'00'

Marcio de Jesus Pereira Aquino
832.591.043-72

	Equipes para os jogos escolares, em malha cacharrel (15 Camisetas e 15 Shorts)	ADONAI MALHAS Equipes	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.640,00 Rolo de malha poliéster vermelho quatro k têxtil	ADONAI MALHAS KG	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.170,00 Rolo de malha poliéster verde bandeira quatro k têxtil	ADONAI MALHAS KG	70	R\$ 30,10	R\$ 2.107,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.107,00 Boneca de tecido (pano) tecido em cores variadas, Composição: Tecido: 80% Poliéster 20% Algodão, Enchimento: 100% Poliéster, Medida de no mínimo 50 cm, Enchimento: 100% Fibra de poliéster, Confeccionada em tecido e cabelo de lã 100% acrílico, contém 3 laços de tecido cetim, um laço de tecido voil, detalhes em lese nas alças e viés no acabamento do babado do vestido, rosto bordado. Produto antialérgico e lavável. Aprovado pelo INMETRO, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança em brinquedos.	ADONAI MALHAS UND	800	R\$ 48,30	R\$ 38.640,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 19.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 19.320,00 Boneco de tecido (pano) tecido em cores variadas, Composição: Tecido: 80% Poliéster 20% Algodão, Enchimento: 100% Poliéster, Medida de no mínimo 50 cm, Enchimento: 100% Fibra de poliéster, Confeccionado em tecido e cabelo de lã 100% acrílico, Boné de tecido cetim, detalhes em lese, rosto bordado. Produto antialérgico e lavável. Aprovado pelo INMETRO, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança em brinquedos.	ADONAI MALHAS UND	400	R\$ 48,30	R\$ 19.320,00
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 9.660,00 Bandeiras de Sublimação - no tecido tactel, tamanho 35cm X 30cm dupla face	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 980,00 Camisa Malha pp polo com bolso - manga curta. Tamanho M, G e GG. Impressão frente e costa.	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.680,00 Calça estampada em malha de algodão para recém nascido tamanho P, M e G	ADONAI MALHAS UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.245,00 Chapéu de palha pequeno	ADONAI MALHAS UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 290,00 Coletes Infantil - malha cacharrel pintura normal Tam P, M, G	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.210,00				
	Valor Total				R\$ 382.194,00

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho ROMULO RAUL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal 049.476.623-95

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f755e41e580ef6b6987798120832680f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.014/2022
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 9 de Março de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 9 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 19.605.566/0001-75
 ENDEREÇO: R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58 BAIRRO: COHAMA
 CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
 CONTATO: E-MAIL: sonnes@sonnes.com.br
 REPRESENTANTE: Marcio de Jesus Pereira Aquino CPF: 832.591.043-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	SERVIÇO	peça	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor Total						R\$ 649.999,92

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal
 Marcio de Jesus Pereira Aquino
 832.591.043-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 9798a096f27fb1d3f78a81423a7d4a8d

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2023-
 CPL**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº04/2023- CPL
 Processo Administrativo 08.003/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da

douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.
 Itinga do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: bbe92ba3399a613d9f35fb3f761df546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023